



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 59/86

Dispõe sobre retorno de docente às suas atividades normais.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ (FUNECE), no uso de suas atribuições, com fundamento no Processo nº 297/86 e tendo em vista deliberação do Conselho Diretor, em reunião realizada no dia 11 de março de 1986,

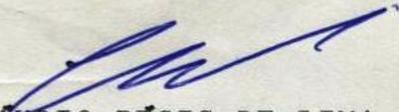
R E S O L V E:

Art. 1º - Fica assegurado ao Professor FRANCISCO ADRIANO QUEIROZ o seu retorno às atividades do magistério, na Universidade Estadual do Ceará, na categoria de Professor Auxiliar I.

Parágrafo Único - Em consequência do disposto neste artigo, fica o Departamento de Pessoal da UECE autorizado a adotar as providências necessárias ao cumprimento da presente Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de março de 1986.


CLAUDIO RÉGIS DE LIMA QUIXADÁ

- PRESIDENTE -